



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.684, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTOR: Vereador Luis Carlos da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA FRANCISCO RANGEL BOTELHO**, a Rua Projetada - Lote 98 – Quadra H, existente no Loteamento “Pedro de Souza Pereira”, no Bairro Gabry, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 07 de outubro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito